



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 01  
Proc: Nº 1380/12

**MENSAGEM Nº 33/2012**

Barueri, 1º de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

*Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com as entidades que especifica.*

*No caso da Associação Projov, é oportuno salientar que se trata de entidade de assistência social sem fins lucrativos, tendo sido constituída com a finalidade de gerar oportunidades e propiciar, por intermédio da educação, cultura, esporte, lazer e cursos profissionalizantes, melhoria da qualidade de vida e resgate da cidadania de crianças e adolescentes, com ênfase no atendimento direcionado aos jovens que estejam em situação de vulnerabilidade social.*

*Para este propósito, sendo administrada pelos Rotarys Clubes de Alphaville, Barueri Centro, Tamboré e Aldeia da Serra, a entidade mantém sob seus auspícios o "Programa Rotário para Jovens", cujo objetivo é a capacitação e profissionalização de adolescentes oriundos de famílias de baixa renda, com idade até 17 anos, visando sua formação profissional por meio de processo sócio-educativo voltado à valorização da vida, do estudo e do trabalho.*

*A partir de então, estes jovens são inseridos em atividades pedagógicas coordenadas de forma integrada por profissionais da área, tendo por escopo a plena ressocialização e o resgate das potencialidades inerentes ao caráter juvenil.*

*De igual relevância é o notório trabalho realizado pela Associação Assistencial Paróquia São João Batista de Barueri.*

*Ao entabular com essa respeitável Associação Paroquial o ajuste aqui retratado, a Administração poderá contar com a estrutura, os préstimos profissionais e a experiência de longa data por ela adquirida no campo do*



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 02  
Proc: Nº 1880/12

*atendimento aos desfavorecidos, agregando aos esforços municipais mais um valioso mecanismo de auxílio no combate às assimetrias sociais.*

*A previsão é de que 350 crianças e adolescentes sejam diretamente atendidos no programa denominado "Educar para Integrar".*

*Os beneficiários tomarão parte em atividades esportivas, sócioeducativas e pedagógicas, sempre sob a supervisão imediata de profissionais da área, tendo à disposição para tal fim as amplas instalações da Associação.*

*O que se tenciona, portanto, com a presente propositura, é dotar o Executivo de mais este instrumento legal, que se afigura indispensável ao Município no que tange à sua efetiva colaboração na execução dessa iniciativa de relevante alcance social.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente.*

**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**JOSUÉ PEREIRA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**